



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 311, sexta-feira, 09 de outubro de 2015

---

### **DECRETO Nº 25.775, de 08 de outubro de 2015.**

#### **Promove demissão.**

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 40/14, do servidor Douglas Castilho Pereira, matrícula 8167-7;

Considerando a infração ao art. 155, incisos II, VIII e X, e ao art. 172, inciso V, da Lei Complementar nº 266/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com art. 155, incisos II, VIII e X, e art. 172, inciso V, da Lei Complementar nº 266/08,

**Demite** do cargo de Agente Administrativo, a partir de 30 de setembro de 2015, o servidor Douglas Castilho Pereira, matrícula 8167-7, do Hospital Municipal São José.

Udo Döhler  
Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/10/2015, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175049** e o código CRC **33C2A7BA**.

## **DECRETO N° 25.765, de 08 de outubro de 2015.**

### **Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

#### **a partir de 07 de outubro de 2015:**

- Adriane Mendes Vicente, matrícula 47.232, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/10/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174561** e o código CRC **BF34C5A0**.

**DECRETO Nº 25.766, de 08 de outubro de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Diva Maria Fischer, matrícula 47.233, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/10/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174572** e o código CRC **17A2DD8C**.

## **DECRETO Nº 25.767, de 08 de outubro de 2015.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de outubro de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leila Cristiane da Silveira, matrícula 47.234 , para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/10/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174581** e o código CRC **F34DD915**.

**DECRETO Nº 25.768, de 08 de outubro de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de outubro de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Hugo Resende Cavalcanti, matrícula 47.235, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/10/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174689** e o código CRC **988BE00B**.

**DECRETO Nº 25.764, de 07 de outubro de 2015.**

**Promove Admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Gisele de Sousa Fagundes, matrícula 8804-4, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 01 de outubro de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/10/2015, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174228** e o código CRC **37492C18**.

## **PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP**

### **PORTARIA Nº 11/2015**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições:

### **DISPENSA,**

A partir de 29 de setembro de 2015:

- A servidora Simone Sales da Silva – matrícula n.º 38456, da função gratificada de Coordenação, com valor corresponde 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei n.º 5.956, de 16 de novembro de 2007.

## DESIGNA,

A partir de 30 de setembro de 2015:

- O servidor Jonas Roberto de Lima – matrícula n.º 46.795, para a função gratificada de Coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei n.º 5.956, de 16 de novembro de 2007.

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Secretario de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BRAGA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173166** e o código CRC **33B975E1**.

---

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NGP

### Portaria n.º 045/2015/SEMA

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 418/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar do cargo de Líder de Área, a partir de 02/10/2015, o servidor Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula nº 24205.

Art. 2º – Dispensar do cargo de Líder de Área, a partir de 02/10/2015, a servidora Vera Cristina Furlani, matrícula nº 37290.

Art. 3º - Designar para o cargo de Líder de Área, a partir de 05/10/2015, a servidora Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula nº45036.

Art. 4º - Designar para o cargo de Líder de Área, a partir de 05/10/2015, a servidora Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula nº32115.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/10/2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 07 de outubro de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173845** e o código CRC **76386AA4**.

**PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**

PORTARIA N° 112/2015 - SEI N° 0174054

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/93,

Resolve:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO n° 029/2015 de 01/10/2015**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

**Fiscais:**

CARLA CLAUBER DA SILVA – Matrícula n° 1784

PATRICIA SIRYDAKIS MACEDO - Matrícula n° 1044

ELISETE DEMONTI – Matrícula n° 1585

**Objeto:** Suporte e manutenção do sistema de gestão escolar “Escola Via Net” - EVN, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n° 026/2015.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual acima especificado.

Art. 3° - Fica revogada a Portaria n° 090/2014 de 23/10/2014 - SEI n° 45191.

Joinville, 07 de outubro de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2015, às 10:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174054** e o código CRC **91142364**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA n° 60/2015**

#### **Errata da Portaria n° 59/2015 - Gabinete**

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

Publicar a Errata da Portaria n° 59/15 – Gabinete do dia 2 de outubro de 2015 que foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 307 no dia 5/10/2015, conforme segue:

**Onde se lê:** matrícula n° 40327

**Leia-se:** Matrícula n° 40832

**Onde se lê:** Gagundes

**Leia-se:** Fagundes

**Onde se lê:** Brito

Leia-se: Britto

Joinville, 9 de outubro de 2015.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175263** e o código CRC **7D3DDCBE**.

**EDITAL SEI Nº 0172575/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 05 de outubro de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS, AUTOS DE INFRAÇÃO, AUTOS DE EMBARGO E AUTOS DE APREENSÃO**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração, Auto de Embargo e Auto de Apreensão; citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA**, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.

- **Notifica sobre Auto de Infração:**

PAA	Autuado	Nº do AI	Fato Gerador	Data	Valor (UPM)
0200/15	Mário Ribeiro da Silva	0243/15	Licença	18/05/15	20
0092/14	Mario Haubricht	0447/14	Poluição do solo	06/01/14	01

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172575** e o código CRC **A5F659AF**.

## EDITAL SEI Nº 0171528/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 01 de outubro de 2015.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Autuado	Decisão Administrativa
0367/11	Escap-Kar Com. de Escapamentos	Redução da multa
0368/11	Escap-Kar Com. de Escapamentos	Manutenção da multa
0369/11	Escap-Kar Com. de Escapamentos	Manutenção da multa
0225/11	Invest Partic. e Empreend. Ltda	Redução da multa para 20 UPMS
0261/11	R7 Veículos Ltda	Cancelamento da multa
0333/11	Expresso Interlagos Ltda	Conversão em advertência
0312/11	Disnei Mandrik (SPA do carro)	Redução da multa
0379/11	Motosider - Equipamentos Automotivos	Redução da multa
0647/14	Viplan Engenharia	Redução da multa
0301/15	Viplan Engenharia	Manutenção da multa
0360/11	Gonçalves Centro Metrológico	Conversão em advertência

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0171528** e o código CRC **1BB8BD15**.

## EDITAL SEI Nº 0172119/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 02 de outubro de 2015.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Autuado	Decisão Administrativa
0554/11	Timberart Móveis Ltda	Cancelamento dos efeitos do embargo e da multa
0555/11	Timberart Móveis Ltda	Conversão em advertência
0556/11	Timberart Móveis Ltda	Conversão em advertência
0140/14	Transjoi Transportes Ltda	Cancelamento
0042/14 e 0007/11	Antonio Cavalheiro	Manutenção da multa, reparação do dano e instação da fossa filtro
0219/09	Condomínio Edifício Senador	Revogação do autos de notificação mencionados no auto de infração n. 0540/08
0160/09	João Evangelista	Revogação do autos de notificação mencionados no auto de infração n. 0526/08
0121/10	Hélcio L. V. Veiga	Revogação do autos de notificação mencionados no auto de infração n. 0702/08
0359/09	Lurdes Machado Frutuoso	Revogação do autos de notificação mencionados no auto de infração n. 2043/09
0104/10	Poerdan Geraldo	Revogação do autos de notificação mencionados no auto de infração n. 0291/08
0037/09	Sociedade Amigos do Caxias	Revogação do autos de notificação mencionados no auto de infração n. 2047/09
0146/09	Jorge Gilson	Revogação do autos de notificação mencionados no auto de infração n. 0515/08

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**  
**Secretário Municipal do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172119** e o código CRC **6FC0351D**.

**EXTRATO SEI N° 0174119/2015 - FCJ.UAD**

Joinville, 07 de outubro de 2015.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE****EXTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DATA: 30/09/2015**

**CONTRATO Nº 054/2010 - DATA: 26/05/2010**

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 24/2010

**CONTRATADA:** CONTROLLER Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda EPP

**OBJETO:** Manutenção do sistema e suporte técnico para os módulos: Cadastro Escolar, Secretaria, Tesouraria, Integração Bancária e Portal da Escola, para a Escola de Artes, Escola de Música, Escola de Ballet e Casa da Cultura, com banco de dados único e ambiente 100% web

**REFERENTE:** Rescinde amigavelmente o Contrato acima mencionado **a partir de 01/10/2015**, mediante homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2015, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Décima Segunda, alínea “c” do instrumento contratual, bem como no Oitavo Termo Aditivo do mesmo.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2015, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174119** e o código CRC **0108DB73**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0174107/2015 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1584/2015. Empresa Contratada: **Teka Carimbos Ltda. - ME**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de diversos tipos de carimbos**, no valor de R\$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. Assinada dia **06/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174107** e o código CRC **A72FAB8B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0174108/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1583/2015. Empresa Contratada: **Central dos Uniformes Ltda. ME**, para **aquisição de equipamentos de proteção individual, vestuário e acessórios para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC**, no valor de R\$ **6.429,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**. Assinada dia **05/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174108** e o código CRC **4227B6E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0174115/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **713/2015**. Empresa Contratada: **Teka Carimbos Ltda. - ME**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de diversos carimbos**, no valor de R\$ 383,00 (**trezentos e oitenta e três reais**). Assinada dia **06/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174115** e o código CRC **43ED1F8B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0173788/2015 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1547/2015**. Empresa Contratada: **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda. EPP**, para **aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Administração Direta do Município**, no valor de R\$ **48.024,44** (**quarenta e oito mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos**). Assinada dia **05/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173788** e o código CRC **AFA985E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0173795/2015 -

**SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **608/2015**. Empresa Contratada: **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda. - ME**, para **aquisição de material de limpeza**, no valor de **R\$ 1.970,00 (hum mil e novecentos de setenta reais)**. Assinada dia **02/10/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173795** e o código CRC **3D81FE48**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0174130/2015 - FCJ.UAD**

Joinville, 07 de outubro de 2015.

### **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 029/2015**

**DATA:** 01/10/2015

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 26/2015

**CONTRATADO:** **CONTROLLER TEC. E SISTEMAS DE INFOR. LTDA-EPP**

**OBJETO:** Suporte e manutenção do sistema de gestão escolar “Escola Via Net” - EVN

**VALOR:** R\$ 13.849,92 (treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois

centavos) para o período de 12 meses.

**PRAZO:** 12 meses

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2015, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174130** e o código CRC **475D9321**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0174676/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de outubro de 2015.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 64/2015 Pregão nº 81/2015**

**Contratada:** M. H. PERELLES – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2015.

**Valor total:** R\$ 7.054,00 (Sete mil e cinquenta e quatro reais).

**Data:** 07/10/2015.

**Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 09/10/2015, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174676** e o código CRC **037CF8B9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0174663/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de outubro de 2015.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 65/2015 Pregão nº 81/2015****Contratada:** MONICA ELISANGELA REMENHUK – ME.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2015.**Valor total:** R\$ 3.835,00 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**Data:** 07/10/2015.**Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 09/10/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174663** e o código CRC **890F3753**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0174646/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de outubro de 2015.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 63/2015 Pregão nº 81/2015**

**Contratada:** LICITEC TECNOLOGIA LTDA – EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2015.

**Valor total:** R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

**Data:** 07/10/2015.

**Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.

## Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/10/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174646** e o código CRC **89EC7B6F**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0174634/2015 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação** nº 91/2015

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de um fogão cooktop para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Contratada:** CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**Valor estimado total:** R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais).

**Data:** 07/10/2015.

**Prazo:** 30 dias, contados a partir da solicitação.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 09/10/2015, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174634** e o código CRC **C0BE63D0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174499/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **212/2011**. Empresa Contratada: **Antonio Andrioli ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 27/03/2016 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme MI nº 295/2015 – UD - Seinfra. . Aditivo assinado em **22/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174499** e o código CRC **461C9306**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174501/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº **297/2013**. Empresa Contratada: **Planecon Planejamento e Construções Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 07/12/2015 e o **prazo de vigência** em 120 (cento e vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 20/04/2016. Justifica-se tendo em vista que a entrega do elevador é posterior à data do vencimento do prazo de execução, sendo que este é indispensável à entrega da obra. Em conformidade com o ofício nº 1921/15 - UGP - IPPUJ. Aditivo assinado em 09/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174501** e o código CRC **80F8EF99**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0174065/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato n° **465/2014**. Empresa Contratada: **Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** e **vigência** em 30 (trinta) dias, alterando o vencimento para o dia 11/11/2015 e 11/12/2015. Justifica-se tendo em vista a necessidade de tempo hábil para concluir de forma tempestiva a execução contratual. Em atendimento ao Memorando n° 607/2015/SAS.UAF/COMPRAS. 2º) Adita o contrato prorrogando acrescentando o valor em 20,26% (vinte inteiros e vinte e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 16.814,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quatorze reais). Justifica-se devido ao aumento da demanda dos referidos serviços para a conclusão do objeto contratado. Em atendimento ao Memorando n° 607/2015/SAS.UAF/COMPRAS. Aditivo assinado em **29/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174065** e o código CRC **5B89E7F8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0174075/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato n°

**530/2014.** Empresa Contratada: **Hoef & Hoef Construções Civis Ltda.**, o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **1011/2015** 12.365.14.1.1004.0.4.4.9.0. Justifica-se em função da implantação do superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação referentes ao exercício de 2014. Em atendimento ao memorando nº 856/GUA/SEC. Aditivo assinado em **08/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174075** e o código CRC **DD43C63E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174078/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **339/2014**. Empresa Contratada: **Hoef & Hoef Construções Civis Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 04 (quatro) meses, alterando o vencimento para o dia 29/12/2015. Justifica-se em virtude de fatos retardadores e impeditivos da execução normal do contrato, considerando que não se podem prever quantos dias uma determinada obra ficará paralisada em um determinado mês por caso fortuito ou eventos imprevisíveis, conforme os dados meteorológicos de precipitação. Em atendimento ao Memorando nº 849/GUA/SEC. Aditivo assinado em 28/08/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174078** e o código CRC **8045E56A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174079/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **518/2014**. Empresa Contratada: **Projete Engenharia e Construções Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para 05/11/2015 e 18/11/2015, respectivamente. Justifica-se em função da alteração orçamentária para inclusão da dotação nº 196/2015 e para tempo hábil de encerramento de contrato. Em atendimento ao memorando nº 1.005/GUA/SEC. Aditivo assinado em **23/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174079** e o código CRC **1071FD7A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174084/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **215/2014**. Empresa Contratada: **Anderson Costa e Mislene Michels Costa**, o Município adita o contrato **prorrogando** pelo período de 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 10/11/2015, tendo em vista a não conclusão do processo SEI nº 15.0.006823-0, cujo objeto é a nova contratação de imóvel para instalação do CRAS Paranaguamirim. Em atendimento ao memorando nº 504 e 505/2015/ADM/SAS. Aditivo assinado em **11/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174084** e o código CRC **733B870C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174087/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **418/2013**. Empresa Contratada: **Belga Empreiteira Ltda. EPP**, o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1011/2015 12.365.14.1.1004.0.4.4.9.0. Justifica-se em função da implantação do superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação referentes ao exercício de 2014. Em atendimento ao memorando nº 858/GUA/SEC.. Aditivo assinado em **10/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174087** e o código CRC **DFAE69B9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0174088/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **073/2014**. Empresa Contratada: **Empreiteira Kalb Ltda - EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 09/11/2015. Justifica-se pela necessidade de haver tempo hábil para o cumprimento do objeto contratual, qual seja, a remoção de grandes volumes e operações complexas de corte e poda de árvores. Em atendimento ao memorando nº 947/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em **10/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174088** e o código CRC **E472F355**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0174089/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **073/2014**. Empresa Contratada: **Empreiteira Kalb Ltda. - EPP**, o Município adita o contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), equivalente ao valor de R\$ 42.415,50 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Justifica-se tendo em vista o aumento dos serviços in totum, para suprir o aumento da quantidade constatada, no que se refere à poda e corte de partes de árvores que colocarem em risco a segurança das pessoas e na remoção das árvores que interferem ou causam danos aos prédios educacionais. Em atendimento ao memorando nº 948/GUA/ Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 10/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174089** e o código CRC **FF4EF421**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174092/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº **278/2011**. Empresa Contratada: **Terpy Prestadora de Serviços Ltda.**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, equivalente a R\$ 71.161,20 (setenta e um mil e cento e sessenta e um reais e vinte centavos), alterando seu vencimento para 27/03/2016 ou até que a nova licitação seja concluída. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, conforme o memorando nº 290/2015 - UD- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 17/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174092** e o código CRC **DB9551DC**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174094/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **353/2013**. Empresa Contratada: **Lindomar Amado da Cunha EPP**, o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 29/10/2016. Justifica-se visando dar continuidade a prestação de serviço de locação de veículo, viabilizando assim as viagens da equipe da Fundação em participação de feiras, reuniões e eventos em Joinville e cidades próximas. Em atendimento ao ofício nº 090/2015-ADM – Fundação Turística de Joinville. Aditivo assinado em **15/09/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174094** e o código CRC **198C8F42**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0174099/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **347/2015**. Empresa Contratada: **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, o Município adita o contrato acrescentando o valor em 20% (vinte) por cento, equivalente ao valor de R\$ 61.262,50 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo. Justifica-se em razão de não haver saldo suficiente para suportar o fornecimento do benefício até 31/12/2015. Em atendimento ao memorando nº 4294/2015/UAPP/ARF – Secretaria de Gestão de Pessoas. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **679** - 0.6001.12.122.2.2.1314.0.339000 Fonte 100, **683** - 0.6001.12.365.2.2.1315.0.339000 Fonte 101 e **687** - 0.6001.12.361.2.2.1316.0.339000 Fonte 101. Aditivo assinado em **10/09/2015**.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de vale-transporte a serem fornecidos aos Servidores Públicos Municipais, conforme Termo de Referência.	18850	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 61.262,50



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174099** e o código CRC **6A2A8A44**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0175166/2015 - FCJ.UAD**

Joinville, 09 de outubro de 2015.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** - DATA: 08/10/2015

**CONTRATO Nº 065/2012** - DATA: 10/10/2012

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 39/2012

**CONTRATADA:** TECNOPONTO ELETROMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA. EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização central e para os aparelhos de ar condicionado do tipo janela e do tipo split instalados nas dependências prediais do Arquivo Histórico de Joinville, do Centreventos Cau Hansen e do Teatro Juarez Machado

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo de vigência contratual de 10/10/2015 até 09/10/2016. O mesmo corrige o valor em 9,49318% conforme índice do IPC-A relativo ao período de outubro/2014 à setembro/2015, previsto na Cláusula Quinta, item 5.4 do instrumento contratual.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2015, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175166** e o código CRC **77BF288F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0173909/2015 - AMAE.NAD**

Joinville, 07 de outubro de 2015.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 006/2010 CELEBRADO PELA AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville E PELA EMPRESA JOILIMPS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME QUE TEM POR OBJETO A Prestação de Serviços de Zeladoria, sendo uma zeladora do sexo feminino, para trabalhar nas dependências da AMAE, efetuando a limpeza geral, de salas, banheiros, cozinha e demais dependências não especificadas e que compõe a estrutura física da Agência, com carga horária de 30 horas semanais de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14 h, sem fornecimento de materiais.

**CONTRATANTE:** AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA:** JOILIMP'S PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.817.718/0001-29, estabelecida à Rua Netuno, nº 415, bairro Glória, Joinville-SC, representada pelo Sr. **Zanzibar Renault de Castro** - CPF nº 773.925.829-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 006/2010, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente contrato, que tem valor mensal de R\$ 2.398,23 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) fica prorrogado por prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir de 14/09/2015, ficando sua vigência adstrita à finalização do processo licitatório em andamento, o qual dará ensejo à nova contratação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

As despesas relativas ao presente termo aditivo correrão pela Dotação Orçamentária nº 531 – Elemento da despesa 39 – Subelemento da despesa 78 (Limpeza e Conservação).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 11 de setembro de 2015

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
SERVIÇOS****DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS  
ME****DE JOINVILLE – AMAE  
Castro****Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente  
CONTRATANTE

---

**JOILIMPS PRESTADORA DE  
DE LIMPEZA LTDA.****Zanzibar Renault de**Sócio administrador  
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

---

Tatiana Bertolini  
CPF: 807.842.329-20

---

Eliane Maria Vieira  
CPF: 609.640.739-00

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2015, às 12:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173909** e o  
código CRC **37E4F5E2**.

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0174831/2015 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 08 de outubro de 2015.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2013

**CONTRATADO: VITÓRIO MAFEZOLLI & CIA. LTDA. ME**

**OBJETO:** Serviços de manutenção periódica de jardim externo e vasos de plantas, com fornecimento de mão de obra, vasos impermeabilizados, insumos e plantas ornamentais, na sede do Ipreville e nas duas salas locadas no Edifício Freitag.

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste do Contrato pelo INPC-IBGE em 9,88% (nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), correspondendo ao período de setembro/2014 a agosto/2015, passando para **R\$ 740,88** (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) o valor mensal.

**VIGÊNCIA:** 27/09/2015 a 26/09/2016.

**DATA:** 26/09/2015.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2015, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174831** e o código CRC **F379715C**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0174698/2015 - DETRANS.NAD**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 034/2015**

**1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de iluminação e prestação de serviço para implantação de projetos

de eficiência energética nos cruzamentos semaforicos de Joinville – SC (lote 01) e  
Elaboração de Estratégia Medição & Verificação, Plano de Medição & Verificação  
Relatório de Medição & Verificação(lote 02).

**2. TIPO:** Menor Valor por Lote.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Os envelopes deverão ser entregues até 09h do dia 16/11/2015 na Recepção da Sede do DETRANS.

**4. ABERTURA E JULGAMENTO:** A sessão de abertura e julgamento será realizada na sede do DETRANS às 09:30 horas do dia 16/11/2015 localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, Joinville/SC.

**5. EDITAL:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2015, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174698** e o código CRC **E7202E2E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0175151/2015 - FELEJ.UAF.AAD

O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nº **012/2015** destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento de bolas de vôlei, futsal e futebol para os alunos do Projeto Programa de Iniciação Desportiva - PID, constante do processo nº 58701.001372/2009-82 - Ministério do Esporte no plano de remanejamento firmado junto a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ**, na Data/Horário: 26/10/2015 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados pelo email [compras.felej@gmail.com](mailto:compras.felej@gmail.com).

Joinville/SC, 13 de outubro de 2015.

Fernando Krelling

Diretor Presidente da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville

Juliano Will

Gerente Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO WILL, Gerente**, em 09/10/2015, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2015, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175151** e o código CRC **5F0CDDF1**.

## ERRATA SEI N° 0175054/2015 - SAP.USU.ADI

Joinville, 08 de outubro de 2015.

### ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva a conhecimento dos interessados que, na **Inexigibilidade de Licitação nº 273/2015** destinada à **Aquisição de Capacitação de servidoras no Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014** promoveu as seguintes alterações no Extrato de Inexigibilidade:

#### **ONDE SE LÊ:**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 273/2015, destinada a Aquisição de Capacitação de servidoras no Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014 a ser realizado em Joinville nos dias 05 e 06 de outubro de 2015.

#### **LEIA-SE:**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 273/2015, destinada a Aquisição de Capacitação de servidoras no Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014 a ser realizado em Joinville nos dias 09 e 10 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175054** e o código CRC **07E5435E**.

## ERRATA SEI Nº 0174683/2015 - SAP.USU.ADI

Joinville, 08 de outubro de 2015.

### ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva a conhecimento dos interessados que, na **Inexigibilidade de Licitação nº 273/2015** destinada à **Aquisição de Capacitação de servidoras no Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014** promoveu as seguintes alterações no Termo de Inexigibilidade:

#### **ONDE SE LÊ:**

Minuta Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 273/2015.

#### **LEIA-SE:**

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 273/2015.

#### **ONDE SE LÊ:**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, na condição de interveniente promotora, com sede a Rua Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville – SC decide dispensar processo licitatório através de

Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de Capacitação de servidoras no Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014 a ser realizado em Joinville nos dias 05 e 06 de outubro de 2015.

**LEIA-SE:**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, na condição de interveniente promotora, com sede a Rua Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville – SC decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de Capacitação de servidoras no Curso de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014 a ser realizado em Joinville nos dias 09 e 10 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174683** e o código CRC **DDDA52FF**.

**ERRATA SEI N° 0174456/2015 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Rescisão do **Contrato nº 056/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj - Cooperativa de Transporte e Terraplanagem da Região de Joinville**. Assinado em 14/07/2010.

**Onde se lê:**

o Município rescinde o Termo de Contrato nº 009/2010, a partir de 17/07/2015, nos termos do art. 1º do 15º Termo Aditivo, em razão da conclusão do processo licitatório nº 059/2015.

**Leia-se:**

o Município rescinde o Termo de Contrato nº 056/2010, a partir de 17/07/2015, nos termos do art. 1º do 15º Termo Aditivo, em razão da conclusão do processo licitatório nº 059/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174456** e o código CRC **30816771**.

### ERRATA SEI Nº 0174475/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação a Autorização de Fornecimento nº **1543/2015**. Empresa Contratada: **MG Comércio de Produtos de Higiene Limpeza Ltda.** Assinado em 09/09/2015.

#### Onde se lê:

Autorização de Fornecimento nº 1539/2015

#### Leia-se:

Autorização de Fornecimento nº 1543/2015



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174475** e o código CRC **FD14615E**.

### ERRATA SEI Nº 0174508/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados quanto do Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **369/2013 (doc. SEI nº 0164275/2015)**. Empresa Contratada: **Simone Wenning**, que torna sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município nº 298 do dia 22/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/10/2015, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174508** e o código CRC **8B197BDE**.

### TERMO SEI Nº 0175138 - SEHAB.GAB/SEHAB.UEN

**Processo Administrativo 024/2014.**

Empresa: **Planar Engenharia Ltda.**

Portaria: 67/2014.

## TERMO DE DECISÃO

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os autos do presente processo administrativo instaurado para apurar eventual descumprimento de cláusula contratual pela contratada Planar Engenharia Ltda., referente ao contrato nº 163/2012 firmado com o Município de Joinville, com fundamento nos artigos da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei Federal nº 9.784/99. Após análise dos documentos contidos nos autos, da defesa prévia e demais manifestações interpostas pela empresa Planar Engenharia Ltda., **ACOLHO** na íntegra o Relatório Conclusivo e o Relatório Conclusivo Complementar da Douta Comissão Processante, assim como, as conclusões do Parecer Jurídico de nº 137, de 25 de Setembro de 2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos passam a integrar essa decisão por força do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99.

### **DECIDO:**

1 – Rescindir unilateralmente o contrato de nº 163/2012, com fundamento no item 10.1 da cláusula décima e nos artigos 58, inciso II e 79, inciso I da Lei 8.666/93;

2 – Reconhecer a dívida no valor de R\$ 90.512,11 (noventa mil, quinhentos e doze reais e onze centavos) referente ao cálculo da terceira medição;

3 – Aplicar a multa contratual de mora, prevista nas cláusulas 9.2, II e 9.3 no montante de 10% (dez por cento) do valor global do contrato que representa o total de R\$ 56.631,18 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos) que deverá ser deduzida dos respectivos créditos reconhecidos acima;

4 – Comunicar à Secretaria da Fazenda acerca da retenção do valor da multa contratual que representa o total de R\$ 56.631,18 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos) sobre o valor da dívida reconhecida de R\$ 90.512,11 (noventa mil, quinhentos e doze reais e onze centavos) referente ao cálculo da terceira medição, conforme previsto na cláusula nona, 9.2, II, do termo de contrato nº 163/2012.

5 – Aplicar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos conforme previsto no termo de contrato nº 163/2012, na cláusula nona, item 9.2, "III".

Assim, damos como julgado o presente processo. Encaminhe-se às áreas envolvidas para providências ora determinadas, assim como, para publicar o extrato da decisão e para intimar a empresa da presente decisão, informando-a de que dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.

Em 09 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0175138** e o código CRC **387641E2**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 39/15** - Considerando que o ato de não reavaliar os procedimentos quanto a entrega de documentos em geral, e em específico, os cartões do benefício auxílio-alimentação, e que devido a este fato, os mesmos foram furtados, mesmo que não tenha sido possível identificar o autor, deu causa ao fato, porém considerando, os antecedentes funcionais da servidora Claudete Cecilia Machado Scholze, matrícula 28.914, seus vários anos de bom desempenho no serviço público, e os depoimentos dos servidores subordinados a ela, atenua-se o que seria uma penalidade de advertência para o arquivamento deste processo, conforme preceitua o Artigo 167 da LC 266/2008. Contudo, não se pode esquivar que o fato ocorrido causou prejuízo ao erário, portanto, determino o ressarcimento aos cofres públicos, do valor de R\$761,98 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.

Joinville, 24 de setembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173011** e o código CRC **83C852A7**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 74/14** - Considerando que as denúncias feitas pela Diretora da escola foram infundadas, pois, todas as professoras que a mesma citou como reclamantes do comportamento da servidora Tânia, foram unânimes em suas afirmações de que não tiveram nenhum problema e não fizeram reclamações com relação a ela. E quanto a “bater a porta na cara” de autoridade municipal, ficou claro que tal situação não ocorreu, e sim, houve um mal entendido. No caso da denúncia dos pais, ficou evidente que a servidora Tânia nunca manifestou-se a respeito do Prefeito ou do Governo em sala de aula ou na sala de aula de outras professoras. Portanto por analogia ao Artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08, determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, devido as denúncias improcedentes, e sugiro ainda que, caso considere necessário, a Secretaria de Educação tome as devidas providências em relação às atitudes da Diretora da Escola.

Joinville, 28 de setembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173284** e o código CRC **28AF386D**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 55/15** - Diante dos depoimentos colhidos e documentos juntados aos autos, não houve irregularidades no atestado médico apresentado pela servidora Aline Maria Gonçalves Pereira emitido por médico pediatra, pois não há nenhuma Lei ou normativa referente atendimento médico no local de trabalho, a um colega de trabalho. Quanto ao fato do Dr. Carlos Eduardo Ferreira da Silva, ter emitido declaração para justificar a ausência da servidora Aline, que foi ao PAM tomar vacina não foi adequado, pois a referida servidora poderia ter entrado em contato com o PAM Bucareim e solicitado nova declaração, portanto determino que a chefia imediata do referido servidor realize medida corretiva com o mesmo. No atestado médico apresentado pela servidora Fernanda Borges Rosa, sem registro de atendimento, não foi

comprovada irregularidade por parte da servidora, desta forma determino o arquivamento da presente sindicância, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I, da LC 266. Porém, sugiro que a Secretaria da Saúde faça uma normativa, para que quando houver necessidade de atendimento médico no local de trabalho, a um colega de trabalho, o atendimento seja registrado conforme regras de atendimento do local e o colega/paciente seja encaminhado para a unidade adequada.

Joinville, 29 de setembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173470** e o código CRC **6344C747**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 60/15** - Considerando que a Empresa Paulo Bez Batti O Comerciante, que presta serviço de transporte para a Regional de Saúde Centro, ressarciu o erário através da doação de um novo aparelho de datashow, assumindo a falha do transporte do datashow da Regional de Saúde Centro para a Unidade de Saúde do Morro do Meio, no dia que ocorreu o furto. Considerando ainda a impossibilidade de apontar-se o autor do furto, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 60/15, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 29 de setembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0173801** e o código CRC **EC52A63A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 68/15** - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 68/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do Tablet marca Positivo, nº de patrimônio 167.536, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira, com a posse provisória ao responsável pelo aluno M.P.F, Sra. Ioná Pereira Fernandes, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 29 de setembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174113** e o código CRC **432D41E6**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 73/14** - Considerando que a postura das servidoras Edna e Karina para com o aluno Daniel não configurou agressão contra a criança, determino o arquivamento do presente processo contra as servidoras Edna Alves Vicente, matrícula 44.944 e Karina da Silva Felipe, matrícula 41.374, ambas lotadas no cargo de Auxiliar de Educador, por entender que estas não cometeram quaisquer irregularidades a que se referem os artigos arrolados na portaria instauradora do presente processo. Com relação à servidora Rosicléa na acusação de que esta teria supostamente trancado o aluno Daniel no armário da sala de aula, o que de fato aconteceu foi que, enquanto a servidora estava arrumando o armário, o aluno brincava entrando e saindo do mesmo, tendo a servidora dito que não era para que ele o fizesse e dito, como brincadeira, que se não saísse do armário ela o deixaria ali enquanto a turma ia ao parque, logo, entende-se que, também neste caso, não prospera a acusação de maus tratos à criança, portanto, também não configurou agressão contra a criança por parte da servidora Rosiclea dos Passos de Oliveira, matrícula 14.210, lotada no cargo de Educador, porém, quando juntamente com a servidora Margarete, estava fazendo provocações para com as cozinheiras do CEI Sigelfrid Poffo, porque levaram ao conhecimento da Diretora o fato que presenciaram no refeitório e por considerar a natureza e a gravidade da infração, observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, determino para a servidora Rosiclea dos Passos de Oliveira, matrícula 14.210 a penalidade de advertência, prevista no art.166 inciso I, da LC 266/08, por infração ao artigo 155, incisos I, II e VIII, da Lei Complementar 266/2008, determino ainda, que a servidora Rosiclea não retorne a exercer suas

atividades no CEI Sigelfrid Poffo, evitando assim, atritos com as cozinheiras . E com relação a servidora Margarete de Fátima Silveira de Souza, matrícula 18.840, determino que seja realizado pela chefia imediata medida corretiva, com objetivo de orientá-la sobre sua conduta inadequada, que acabou prejudicando as colegas de trabalho cozinheiras.

Joinville, 29 de setembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174629** e o código CRC **42458044**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 71/15** - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 71/15, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do Tablet marca Positivo, nº de patrimônio 166.524, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira, com a posse provisória do responsável pela aluna R.M.P, Sra. Samantha Bidóia, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 29 de setembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0174943** e o código CRC **A92F0954**.

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD****Termo nº 44 de transmissão de posse de cargo de Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2015**

No dia oito de outubro de dois mil e quinze, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, o Excelentíssimo Senhor Udo Döhler, Prefeito de Joinville, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo, com efeitos à partir das 18 horas do dia nove de outubro de dois mil e quinze, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Coelho, Vice-Prefeito de Joinville, o qual, na condição de Prefeito em exercício, promete cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno de férias do Senhor Udo Döhler, que acontecerá no dia dezesseis de outubro de dois mil e quinze. E, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Afonso Carlos Fraiz, Secretário de Governo, lavro o presente termo que será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Udo Döhler, Rodrigo Coelho, por mim, e pelos que assim o desejarem. Joinville, 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 08/10/2015, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Vice Prefeito**, em 08/10/2015, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CARLOS FRAIZ, Secretário (a)**, em 09/10/2015, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0172523** e o código CRC **EF5E2EB6**.